



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.1665		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 1665		
Data do Documento:	1918	Quantidade de Páginas:	37
Responsável pela digitalização:	Ronald de Oliveira da Silva	Data da digitalização:	27/06/2023
Observação:			

1918

Victoria

ASSUNTO: "CÓPIA DO INQUÉRITO POLICIAL
 PROCEDIDO PELO DR. SAMUEL OSWALDO
 CHAVES DOS SANTOS, DELEGADO AUXILIAR
 EM VIRTUDE DE RECOMENDACÃO CONSTANTE
 DO OFÍCIO Nº 271 DE 23/4 QUE SE EN-
 CONTRA NO COMEÇO DESTA CÓPIA."

P1665

Cx 156

"Inquerito" 1918

Cópia do in-
 quérito policial proce-
 dido pelo Dr. Samuel
 Oswaldo Chaves dos
 Santos, Delegado Auxi-
 liar em virtude de
 recommendação
 constante do ofício
 nº 271 de 23 de Abril
 ultimo que se en-
 contra no começo
 desta citada cópia

Cópia - 1918 - 6 de Maio de
1918 - N. 38 - Delegacia Auxiliar
de Policia do Estado do Espiri-
rito-Santo - Escrivas Clodoal-
do Brandão - Autoação - Aos
quatro dias do mez de Maio do
anno de mil novecentos e devi-
to no Cartorio da Delegacia Au-
xiliar de Policia deste Estado au-
tei todos os papeis que adiante
se ve. Do que para constar fir-
este termo. Eu Clodoaldo Brandão,
escrivas escripto. - Directoria de
Segurança Publica do Estado do
Espírito-Santo em Victoria 23 de
Abril de 1918. - Ilmo Snr. Dr. Dele-
gado Auxiliar. - Continuando o jo-
nal da opposição "A Tarde" a affir-
mar que o Dr. Belarmino Vieira
Machado juiz de Direito da Comar-
ca de S. Pedro de Itabapoama, foi for-
çado por meio de ameaças, parti-
das de amigos do governo, e com a
conivencia deste, a abandonar o
exercicio de seu cargo e a retirar-
se da Comarca, e que tambem o Pro-
moteur Publico da mesma Comarca
foi agredido em plena rua, fac-
tos esses que nao foram desmentidos
pelo Dr. Belarmino, que, apesar de
se achar nesta Capital em gozo
de férias, ainda não se desmentiu
e nem tão pouco confirmou os

officialmente ao Juiz no ao Tri-
bunal Superior de Justiça afim de
providências serem dadas para
sua volta para a Comarca com as
garantias necessarias para a sua
permanencia nella, e para que
possa desempenhar os seus deveres,
concorrendo com esse seu procedi-
mento a que haire a duvida no
espírito publico e seja o governo alho
de explorações calumniosas resolvei
determinar. vos que vos transportan-
do a quella localidade abraes sobre
taes factos rigoroso inquerito no qual
envireis a quem julgardes conveni-
ente e mais principalmente aos
coroneis Francisco Pinto de Campos
Friguiredo, Messias Baptista e Leopoldo
dos Santos, os Drs. Promotor Publico da
Comarca e advogado Roscio de
Leão. Confiaado no vosso critério,
na vossa imparcialidade e no
modo porque haveis desempenhado
vossas commissões - que vos hei dado,
espero que todos estes factos serao
convenientemente apurados, e a ver-
dade esclarecida afim de que possa
o governo agir como for de direito
e de justiça. Apresento-vos cordaes
saudações. O Director de Seguranca
Publica: Levis Augusto de Hollanda
Chacon. — Ignato na devida con-
sideração o teor do presente offi-

ciio junto-se este ao inquerito pro-
cedido. - Victoria. 24-4-918. - Samuel
Chaves. - Termos de asentada. - Aos
vinte e sete dias do mez de Abril
de mil, oito, cento e noventa e oito, na Camara Muni-
cipal, na Cidade de São Pedro de
Itabapirama, perante o Dr. Samuel
Oswaldo Chaves dos Santos, Delegado
Auxiliar de Policia do Estado, com-
migo, escrivão de seu cargo, foram
inqueridas as testemunhas abaixo.
Do que para constar fiz este ter-
mo. Eu, Clodovaldo Brandão Es-
crivão escrevi. = 1.ª Testemunha:
Manoel de Aguiar, com quarenta
e quatro annos de idade, natural
do Estado de Minas Geraes, Casado,
filho Constantino Alves de Aguiar
sabendo ler e escrever, e residente
nesta Cidade, testemunha juramen-
tada na forma da lei, respondeu
que no dia treze para quatorze do
mez proximo findo ao meio dia mais
ou menos o Doutor Belarmino Juiz
de Direito da Comarca, que era hos-
pede do hotel do depoente, pediu-
lhe a sua conta, dizendo que a
pedia, por ter de ir em hora, que
o depoente perguntando ao Doutor
Belarmino qual a razão de querer
retirar-se, respondeu-lhe nos se-
guintes termos: Estes homens que

ahí então querem que eu não
molte mais, pois o Doutor Belaminio
iria entrar no gozo de licença con-
forme já havia requerido, que o de-
poente procurando satisfazer o pe-
dido do Doutor Belaminio promp-
tificou-se em lhe tirar a sua con-
ta, que o depoente viu na sala
de seu hotel, na hora em que o
Doutor Belaminio lhe procurara
para tirar, dito para o fim já
acima exposto os senhores Messias
Baptista, Leopoldo Gomes de Almeida,
Francisco Pinto de Figueiredo e Cons-
tantino Vivas, por conseguinte
eram estes homens a quem o Dou-
tor Belaminio se referia, que o de-
poente poras depois encontrando-se
com Leopoldo Gomes, perguntou a
este o que tinha havido entre o
Doutor Belaminio e elle, ao que
respondeu o dito Leopoldo - que só-
mente havia dito ao Doutor Be-
laminio que se retirasse da
Comarca; que o Doutor Belaminio
à noite, disse ao depoente que es-
tava com medo, e que desconfia-
va alguma coisa contra si;
que o depoente procurou tranquil-
lizar o Doutor Belaminio, ani-
mando-lhe, dizendo-lhe que nada
receiasse, pois não achava possi-

possível que contra o mesmo hou-
vesse qualquer coisa; que no dia
seguinte o Doutor Belaminio despe-
diu-se de si e partiu com direcção
à Victoria; que ao depoente não
lhe consta que com o Doutor Belar-
mino houvesse aggressão; que na
hora de retirar-se o Doutor Belar-
mino, uma pequena filha do depo-
ente perguntou-lhe porque e que
elle ia embora, ao que respondeu
o Doutor Belaminio que ia em-
bora porque Francisco Pinto, Leopoldo
Gomes, Constantino Vivas e Messias
Baptista queriam que elle fosse
embora, que nas vésperas do dia
primeiro do mez proximo findo, o
advogado Roscinski leão requereu
um habeas-corpus em favor
d'um réo originando-se por isso
um mal entendido entre o dito
advogado e o Doutor Promotor, dito
um attricto entre os mesmos, con-
forme lhe informavam, que houve
tambem conforme lhe informavam
um outro attricto do mesmo advo-
gado com o Doutor Juiz de Direito;
que o depoente não sabe a causa
desse ultimo attricto. E como nada
mais disse e nem lhe fôr per-
guntado de-se por findo esse
auto depois de lhe ser lido e acha-
do conforme. Em Clodualdo Bran-

Brandão, e não escrevi. - Samuel
Oswaldo Chaves dos Santos - Manoel
d'Aguiar. = 2.ª Testemunha: Roscius.
do Leão, com vinte e oito annos de
idade, natural deste Estado, soltei-
ro filho de Miguel Barbosa Leão,
sabendo ler e escrever e residente
nesta cidade, testemunha juramen-
tada na forma da Lei: respondeu
que com referencia á retirada do
Doutor Juiz de Direito desta Comar-
ca, o deponente explica o caso pela
seguinte maneira: Que o Doutor Juiz
de Direito sempre demonstrou um
melhor manifestou desejo de dei-
xar a Comarca tendo até com. o de-
ponente tido conversas nesse senti-
do; que o Doutor Juiz de Direito sem-
pre fez má referencia da Comarca
de S. Pedro, das suas contas e do
seu povo, razão pela qual era o
Senhor Doutor Juiz de Direito muito
pouco sympathisado, gozando até
da antipathia das pessoas gradas
da Comarca; que numa dada occa-
zião, em que conversava o deponen-
te com o dito Doutor Juiz de Direito,
este lhe dissera que tinha desejo
de fazer permuta com os Juizes
de S. Mathus ou da Barra de Ita-
peririm; que ultimamente tendo
obtido feias o referido Juiz, com-
municou ao Coronel Francisco Pinto

que terminadas as feias não tor-
naria mais a S. Pedro permutando
com um collega, o seu Juizado: que
Francisco Pinto, diante do que ex-
pôs o Doutor Juiz de Direito, resol-
veu, afim de evitar que para a
Comarca viesse um Juiz que não
correspondesse aos desejos do povo,
incumbiu ao deponente não somen-
te de indicar como de consultar
a um de seus amigos Juizes, se
aceitaria ou não permutasse de
Comarca, que o deponente tendo logo
lembrado o nome do Doutor José
Vicente de Sá, foi esta indicação
aceita com agrado, razão pela
qual o deponente escreveu aqulle
Juiz consultando. lhe sobre o as-
sumpto, e recebendo resposta, favo-
ravel communicou-a ao Coronel
Francisco Pinto de Campos Figueiredo,
o qual por sua vez reuniu os seus
amigos, digo, seus companheiros de
Directorio, dirigira-se, como que
em Commissão, á residencia do Dom.
Juiz de Direito, pedindo. lhe que per-
mutasse o seu Juizado com o Doutor
José Vicente de Sá, Juiz de São Ma-
theus, cuja permuta, elle Francisco
Pinto e demais Companheiros acha-
vam que agradaria reciprocamen-
te; que ao deponente não lhe con-
ta ter havido a menor opposiçã

nem tão pouco attitudens intimisti-
nas, por parte do Coronel Francisco
Pinto de Campos, Siqueira, e de
seus companheiros Leopoldo fo-
rtes, d'Almeida, Deputado Nassias
Baptista e Coronel Constantino Vi-
nas; que aceitando o pedido da
Comissão, o doutor juiz de Direi-
to, logo promptificou-se em atten-
der, passando o exercício do cargo
ao seu Substituto, afim de entrar
em férias, em cujo caso já não
havia entrado. Devido o pedido
do Coronel Francisco Pinto, que jul-
gava conveniente no período da
Ellicções federaes; que o deponente
viu um momento antes d'uma au-
diencia marcada para as delibera-
ções de um habeas-corpus, que
era uma desintelligencia, com
o juiz não tendo o dito attributo
devido da discussão forense, não
tendo havido palavras forenses, af-
firmativas de parte a parte, e de
esta esta sua desintelligencia re-
sultou a fixação sem com a resolu-
ção do juiz, retirando-se da Co-
marca, o que não padesse duvida
e que o doutor juiz de Direito é ha-
tante malquisto com a população
da comarca, não inspirando sym-
patia; que com referencia á aggrava-
ção que se diz ter soffrido o Don-

Doutor Promotor de Justiça da Co-
marca, o deponente que estabelece
a verdade adulterada, expondo o
facto como se passou: que o de-
ponente a serviço da sua advocacia
entrando no Cartório do Tabelião Con-
stante Vinas, lá encontrou o Doutor
Promotor de Justiça, reclamando so-
bre pontos que se relacionavam in-
teresses d'uma questão forense que elle
deponente patrocinava, e como achou
se razoavel a sua intervenção pro-
curou também apreciar o caso, não
o querendo ouvir o Doutor Promotor,
ainda o hatou mal, havendo-se uma
discussão um pouco aspera no mo-
mento; que retirando-se o Doutor
Promotor e que chegando mais ade-
ante e na rua, procurou uma arma
o deponente, tendo n'uma das mãos
uma arma de fogo, nada tendo ha-
vido na occasião, devido á inter-
venção do Coronel José Olympio
que apresehou o Doutor Promotor
a recolher sua arma, que o Doutor
Promotor foi sempre do deponente
amigo, isso desde a infancia, se-
tornára-se seu desafecto por motivo
que o deponente ignora, porém que
o deponente, digo, hojeim que sup-
põe ter sido havido de intrigas
do Doutor Belaminio e outras per-
soas; que não sómente este me-
cio

incidente com o Doutor Promotor
de Justiça não se refaciona com a
saída do Doutor Juiz de Direito e
como também não foi causa de tal
retirada pois o facto foi muito pos-
terior a ausência da Comarca do
dito Juiz. E como nada mais disse
e nem lhe fosse perguntado, assignou
este depois de lhe ser lido e achado
conforme. Em, Clodogildo Brandão,
escrivão escripto. - Samuel Osvaldo
Chaves dos Santos - Roscio Kato Kato.

3.^a Testemunha - João Egydio Tri-
gueira, com cinquenta annos de eta-
de, natural de Portugal, casado, fi-
lho de Antonio Joaquim Trigueira sa-
bendo ler e escrever, e residente nesta
Cidade, testemunha juramentada
na forma da lei. Responden que
no dia treze de Março proximo qn-
do achava-se o depoente em sua
casa quando recebeu um officio do
Doutor Juiz de Direito da Comarca pa-
sando o exercicio do cargo, allegando
que o faria por ter entrado no jury
de feitis. Conforme isto lhe concedera
o Superior Tribunal de Justiça do
Estado que não sabe si o Doutor Juiz
de Direito, foi coagido a deixar o
exercicio de seu cargo e mesmo não
acredita de tal ter sido. que não
sabe si foi ter com o Doutor Belar-
mino alguma commissão fazendo-lhe

alguma proposta, o que sabe e que
o Doutor Belarmino sempre mostrou
desejo de deixar a Comarca de São
Pedro, e isso muitas vezes lhe dissera
em conversas, que o Doutor Belar-
mino é um homem intolerante,
gerio muito esquivo e muito dado
a falar de tudo razão pela a qual
nunquem o sympathizava; que o
Doutor Belarmino por varias vezes
dissera ao depoente que logo que
tivesse um pouco de dinheiro
sufficiente para pagar uma divi-
da, requeria férias e não mais vol-
taria na Comarca, que a respeito do
incidente havido entre o advogado
Roscio Kato Kato com o Doutor Promo-
tor, ouviu dizer que aquelle amou-
re de bengala e este de revolver,
após uma discussão, um pouco
aspera, nada tendo havido devido
a intervenção do Coronel José Olympio,
que o depoente não sabe o mo-
tivo desse attacto. E como nada mais
disse e nem lhe fosse perguntado as-
signou este depois de lhe ser lido e
achado conforme. Em, Clodogildo
Brandão, escripto escripto. - Samuel
Osvaldo Chaves dos Santos. - João
Egydio Trigueira. - 4.^a Testemunha.
Antonio Ferraz. - com vinte e
nove annos de idade, natural deste
Estado, casado, filho do Doutor Fe-

Getulio Augusto de Camatho Sousa,
sabendo ler e escrever e residente
nesta cidade. Respondeu que no
dia doze ou treze, pouco mais ou
menos a uma hora da tarde achá-
na-se o deponente em sua residência
a qual é fronteira à residência
que também era a do Doutor Be-
laminio, quando este o procurou
dizendo-lhe que naquella occasião
havia passado o exercício do cargo
de Juez Districtal, entrando em posse
de feições, as quaes já lhe haviam
sido concedidas pelo Tribunal;
que o deponente procurando saber
do Doutor Belaminio a causa
dessa sua resolução, o mesmo lhe
dissera que uma Comissão a
qual era composta dos Senhores Me-
cias Baptista, Constantino Vivas,
Francisco Pinto de Campos Figueire-
do e Leopoldo Jones, lhe fora commu-
nicada que a vida d'elle Belaminio
corria perigo, razão pela qual, razão
pela qual tomara aquella resolução;
que o Doutor Belaminio fez ver que
precisava d'uns dias após de ul-
timas suas negociações, que já havia
começado no que haviam concor-
dado os membros da dita Commis-
são; que o Doutor Belaminio lhe
dissera que, passado os momentos
após que haviam combinado

apparecerem-lhe novamente em sua
residência o Sr. Leopoldo Jones, dizem-
do-lhe que haviam resolvido não
lhe ser concedido o prazo de que
elle necessitava e que immediata-
mente passasse o exercício do cargo,
o que elle Belaminio fez; que o de-
ponente pôde affirmar que durante
o tempo em que servio com o Doutor
Belaminio sempre o reconheceu como
magistrado honesto, sério e trabalha-
dor e neste tocante nada pôde di-
zer contra o mesmo; que o deponente
não sabe dizer se existia má von-
tade contra o Doutor Belaminio, pois
é o deponente uma pessoa de poucas
relações de amizade, nada podendo
adeantar neste sentido; que quan-
to ao attricto que houve entre o advo-
gado Roscinski e o Doutor Belar-
minio sabe que aquelle advogado
ganhou-se, isto pôde muito dizer
que havia posto para fora o doutor
Belaminio, e que poria mais dois
e que o deponente julga ser um
delle; que soube que num dia
de audiência em que se havia fe-
ra nas diligencias d'um habbas-
corpus, ter o advogado Roscinski
desacatado em plena audiência
o Doutor Juez de Direito como in-
jurado fortemente o deponente em
sua audiência; que o deponente já

Já pelas injurias recebidas do advogado Roscius, já pelas indirectas e palavras desonrosas e attitude aggressivas, teve n'uma dada occasião oppor-tunidade de reagir contra o modo brutal e aggressivo d'aquelle advogado que em dada occasião procurou desfeital-o armado de bengala; que nem o incidente, que o advogado Roscius teve com o de-freite que foi muito posterior a saída do Juiz nem tão pouco o attricto do dito advogado com o Juiz da Comarca, com o qual se sa-beria do Doutor Belaminio; que o Doutor Belaminio por algumas ve-zes, quando conversando com o de-poente, mostrou desejo de se per-mittir com outra collega, que ao de-poente lhe disse o Doutor Belami-nio, que quando a Commissão lhe procurou lhe indicou o nome do Doutor José Vicente de Sá, apor-tante perguntar com o mesmo o seu fin-zado. E como nada mais disse e nem lhe fosse perguntado, assignou este depois de lhe ser lido e achado con-forme. Em, tudo o que Brandão escreveu. — Samuel Osval-do Chaves dos Santos. — Antonio Ler-rano. — 5.ª Vinte e cinco. — Fran-cisco Meira, com trinta e oito annos, de idade, natural do Esta-

Estado de Minas, sabendo ler e escre-ver e residente nesta Cidade, testem-nha juramentada na forma da lei; disse que no dia doze do mez pro-ximo findo o de-poente indo em com-panhia do Doutor Ferraz ao hotel onde residia o Doutor Belaminio apor-tante deste dar um despacho nua peticão, acontece que ao subirem do hotel encontraram um familiar ao mesmo os Senhores Francisco Pinto de Campos Lipeiredo, Meira, Baptista, Leopoldo Jones, e Constantino Vinas; que em meio do familiar o de-poente fez ver ao Doutor Fer-raz, existindo algo de novidade com a presença d'aquelle homem na entrada do hotel; que pergun-do o de-poente e o Doutor Ferraz em demanda ao Cartorio do Se-nhor Epiphany Pereira, após pe-quena permanencia ao dito Cartorio, lhe fôr chegada a noticia de que o Doutor Belaminio, achava-se em casa do de-poente e que con-sigo precisava falar; que o de-po-ente deixando que foi a sua casa, o Doutor Belaminio com-municou-lhe que n'aquelle ins-tante havia passado o exercicio de sua jurisdicção em virtude de intimação que recebera para esse fim por parte dos Senhores,

Leopoldo Jones, e Francisco Pinto que o
Doutor Belaminio após ter feito ao
depoente a comunicação acima
exposta, pediu-lhe que se encarregas-
se de tomar conta de seus objec-
tos apim de remetter os para a
Victoria, opportunamente, pois elle
Doutor Belaminio ia deixar a co-
marca; que quando o Doutor Belami-
nio recebeu a commissão e de-
pois de civil-a fez ver a neces-
sidade de ficar mais uns dias
apim de procurar de facilitar os
meios para sua retirada, o que
foi attendido; que momentos de-
pois lhe appareceu o Senhor Leo-
poldo Jones, e fez-lhe ver a con-
veniencia de passar a jurisdicção
de seu cargo e retirar-se; que o
Doutor Belaminio dissera ao de-
poente, que não somente he im-
puraram a sua retirada, como
tambem a condicção de pergun-
tar-se com o Doutor José Vicente
de Sá, Juiz de São Mathus, sobre
qual assumpto já estava sciante
aquelle Juiz; que o Doutor Belami-
nio podia ter desafectos, pois
que como magistrado procurava
sempre impedir escandalos no
foro, razas pela qual cheyrou a
descontentar algumas pessoas, que
numa occasião em que se traba-

lhava nas diligencias d'um ha-
beas-corpus, fora o Doutor Belami-
nio desagradado pelo advogado Ros-
cinski de Leão que tambem na hora
em sua audencia o Doutor Ferraz
foi identicamente injuriado; que
o advogado Roscinski gaba-se
de ter foyto da Comarca para fora
o Doutor Juiz de Direito, e que o mes-
mo fará abm o Promotor da Justiça;
que o Doutor Promotor de Justiça é
uma distancia de casas do foro
com o advogado Roscinski, fora
pelo mesmo tratado grosseira men-
te e quasi agredido a bengala ei-
nã fora a reaccão energica do
Doutor Promotor de Justiça; que o
Doutor Belaminio nunca he fa-
lou ter vontade de se retirar da
Comarca. E como nada mais disse
nem he fosse perguntado assig-
nou este depois de he get lido e
achado conforme. Em, Clodoaldo
Brandão, escriptão negri. - Samuel
Onofredo Chaves dos Santos. - Francis-
co Meiga. - D.^a Tereza. - Fran-
cisco Pinto de Campos Figueiredo, cin-
coenta e dois annos de idade, natu-
ral do Estado do Rio de Janeiro, cas-
do, filho de Francisco de Assis Pinto de
Figueiredo e residente neste Municí-
pio, sabendo ler e escrever, testemunha
juramentada na forma da lei, res-

responderem que no dia doze de May
proximo passado a uma hora da
tarde mais ou menos o deponente
e seus companheiros Messias, Baptista,
Leopoldo Jones e Constantino
Vivas, foram a residência do Doutor
Belaminio, por saber que o mesmo
ia entrar em gozo de férias afim
de propor que o mesmo permittes-
se o seu Juizado Com o Doutor José
Vicente de Sá, Juiz de São Matheus;
que não houve absolutamente in-
timacões nem de sua parte nem
seus companheiros, afim do Doutor
Belaminio deixar o seu cargo, que
procuraram o Doutor Belaminio
e fizeram esta proposta, afim de
evitar que o Doutor Belaminio per-
mittes se o seu Juizado Com um ou-
tro Juiz que não conviesse ao povo
desta localidade; que o Doutor
Belaminio sempre demonstrou de-
sejos de deixar a comarca de São
Pedro, e como lhe chegasse a noti-
cia que o mesmo ia entrar em
gozo de férias e que não mais
desfaria voltar a comarca, por
isso resolver de accordo Com os
companheiros já acima referidos,
indicar o nome do Juiz de São
Matheus, que agradava ao deponente
e aos seus companheiros, para o Don-
tor Belaminio se permittir Com o

mesmo; que Doutor Belaminio acce-
tou a proposta, dizendo que não fo-
se nos negocios que precisava re-
solver viajava até n'aquelle mesmo
dia; que o deponente affirma que foi
por esse modo que o Doutor Belami-
nio entrou no gozo de férias e au-
sentou-se da comarca; que não acce-
dita que o Doutor Belaminio soffrera
agressões ou violencias na rua, e nem
mesmo a sua vida corre perigo
aprezo do Doutor Belaminio ter um
genio muito exquirito, e ser antipa-
thizado na sede da comarca pela
maioria da sua população, que ape-
sar da população da sede da comar-
ca antipathizada o Doutor Belami-
nio, acha contrario que sua vida não
correrá perigo se por ventura, pre-
tender o mesmo voltar a sede de
São Pedro, que a questão entre o ad-
vogado Rosciunsko e o Doutor Belami-
nio, foi uma questão toda de ne-
gocio do foro e que nenhuma ligacão
tem sobre politica, que a questão do
advogado Rosciunsko e o Doutor Pro-
motor de Justiça, foi uma questão toda
particular, d'um pessoal e tambem so-
bre negocio do foro. E como nada
mais disse e nem lhe fosse pergun-
tado, assignou este depois de lhe
ser lido e achado conforme. Eu,
Celsoaldo Brandão, escrivão, escre-

escrevi - Samuel Osvaldo Chaves dos
Santos. - Francisco Pinto de Campos
Freiredo. - 1ª Testemunha - Constantino
Fonsecalves Vivas, com quarenta e
nove annos de idade, natural do
Estado de Minas, filho de Francisco
Fonsecalves Santos, casado, sabendo ler
e escrever, e residente neste Município,
testemunha juramentada na forma da
lei, respondeu que o Deponente, Messias
Baptista, Leopoldo Gomes, e Francisco
Pinto, sabendo que o Doutor Belarmino
queria peruntar o seu Juizado com
o Doutor Christiano de Andrade, e
como este não conviesse a Comarca
de São Pedro, resolveram em com-
missões, indicarem o nome do Doutor
José Vicente de Sá, juiz de São Mathews,
afim do Doutor Belarmino peruntar
com o mesmo a Comarca, que o
deponente e seus companheiros to-
maram essa deliberação, porque
souberam que o Doutor Belarmino
ia entrar em gozo de férias
e após peruntar a Comarca com
o Doutor Christiano; que o Doutor
Belarmino não soffreu nenhuma
coacção, nem violência, nem tão-
pouco pediu prazo para ficar,
que o Doutor Belarmino não accei-
tou a proposta e sahio no dia
seguinte, sem contra o mesmo ter
havido a menor causa; que o

Doutor Belarmino é antipathizado
pela população da Cide da Comarca,
tem genius ímuito esquisito, de tudo
fala, e até se entromette na vida
particular das pessoas; que apesar
delle Doutor Belarmino ser muito an-
tipathizado julga nada haver por
parte dos companheiros contra o
mesmo; que a questão que houve
com o advogado Rorciusko e o Dou-
tor Procurador de Justiça foi toda
pessoal e sobre negocios do foro,
assim como o attricto entre quel-
le advogado e o Doutor Belarmino;
que o nome do Doutor José Vicente de
Sá foi lembrado pelo advogado
Rorciusko Leão. E como nella mais
disse e nem lhe fosse perguntado
assignou este depois de lhe ser lido
e achado conforme. Em, Celo do apelo
Brandão, escrivão, escrevi. - Samuel
Osvaldo Chaves dos Santos. - Constan-
tino Fonseca Vivas. - 2ª Testemunha -
Mansel Epiphany Pereira, com ses-
senta e quatro annos de idade, na-
tural de Bracajy, casado, sabendo
ler e escrever, filho de Francisco
José Pereira de Jesus, e residente nes-
ta Cidade, testemunha juramentada
na forma da lei, respondeu que
de ha muito ouviu do Doutor Be-
larmino por varias vezes mani-
festar desejo de retirar-se da Co-

comarca de São Pedro, e deitando
por vezes até que ainda não o tinha
feito por não ter ainda encontrado
um juiz que comsigo quizesse per-
mutar, que numa dada occasião o
Doutor Belaminio dissera ao deponente
achar-se resolvido a retirar-se de
São Pedro, pois o juiz de São Mathem
desejava comsigo permutar, que tendo
sido concedido pelo Supremo Tri-
bunal de Justiça, feiras requeridas
pelo dito juiz, este ainda por uma
vez dissera ao deponente que após
o gozo de feiras não mais tomaria
a comarca de São Pedro, que foi
motivado por essa resolução do
Doutor Belaminio, que os Senhores
Messias Baptista, Francisco Pinto de
Campos Trigueiro, Constantino Vivas
e Leopoldo Fomes, resolveram dirigir-
se à residência do Doutor Belami-
nio, fazendo a dita comissão ver ao
Doutor Belaminio que sendo sabido
desejar o mesmo retirar-se da co-
marca, achavam a occasião oppor-
tuna para o dito juiz permutar
com o juiz de São Mathem, conforme
já era sabido que o mesmo havia
se correspondido com alguém sobre
esse assumpto, que diante do pre-
dido feito pela dita comissão, o
Doutor Belaminio dissera que não
simente permutaria como dahiua

da comarca de qualquer forma, que
indo o deponente à residência do
doutor João Figueira, que é juiz Dis-
trictal este mostrou-lhe um officio
do Doutor Belaminio passando o
exercício de sua jurisdição por ter
entrado em gozo de feiras, que o offi-
cio era datado de doze do mez pro-
ximo passado e o Doutor Belaminio
retirou-se no dia treze do mesmo
mez, que o Doutor Belaminio não foi
coagido nem obrigado retirar-se da
comarca, tendo se retirado pelas con-
dições acionas expostas, que apesar
de não ter havido violencia contra
o Doutor Belaminio, nota que existe
muito má vontade contra o mesmo,
sendo o Doutor Belaminio muito
antipathizado pela maioria da popu-
lação de São Pedro, que os inciden-
tes havidos entre o advogado Rodolfo
e o Doutor juiz de Direito, assim como
o havido com o Doutor Promotor fo-
ram todos incidentes por questões de
foro, pessoais, e que não concorre-
ram para a retirada do Doutor
Belaminio. E como nada mais disse
e nem lhe fosse perguntado assig-
nou este depois de lhe ser lido e
achado conforme. Em, Clodoaldo
Brandão, escrevi. Daniel
Oswaldo Chagas dos Santos. Manoel
Epiphany Pereira. = 9.ª Teste me-

9ª Testemunha. - Leopoldo Gomes de Almeida, com cinquenta annos de idade, natural deste Estado do Estado, filho de Domingos José d'Almeida, sabe ler e escrever e residente neste Municipio, testegou a juramentada na forma da lei; respondeu que no dia doze do mez proximo passado a uma hora da tarde mais ou menos o deponente, Francisco Pinto, Messias Baptista e Constantino Vivas, foram a residencia do Doutor Belarmino e lhe disseram que sabendo que o Doutor Belarmino desejava retirar-se da Comarca, permitindo-se com o Doutor Christiano, e como este não conviesse a Comarca de São Pedro, por isso indicavam o nome do juiz de São Mathem, para ser feita a pergunta, que o deponente e seus Compasheiros foram a residencia do Doutor Belarmino e fizeram esta proposta, por saber que o mesmo ia lutar em jogo de fendas e não queria mais voltar a Comarca; pretendendo fazer permuta com o Doutor Christiano; que não houve violencia com o Doutor Belarmino - que retirou-se da Comarca por estes meios; que o Doutor Belarmino aceitou a proposta que lhe foi feita tendo até no mesmo dia, passado a juristicea do cargo ao juiz Districtal; que o Doutor Belarmino é bastante

antipathizado pela maioria dos habitantes da sede da Comarca; que o nome do Doutor José Vicente de Sá foi fundado pelo advogado Rosciusco Leão; que os attrictos entre os doutores Rosciusco Leão com o juiz de Direito e Promotor de justiça foram todos pessoas sem caracter politico e não se prendem a retirada do Doutor Belarmino. E como nada mais disse e nem lhe fosse perguntado, assignou este depois de lhe ser lido e achado conforme. Eu, Clodogaldo Brandão, Escrivão Escrevi. - Daniel Gualdo Chaves dos Santos. - Leopoldo Gomes d'Almeida.

10ª Testemunha: - Francisco Alexandino d'Andrade, com cinquenta e sete annos de idade, natural do Estado de Minas Gerais, casado, filho de Ricardo Alexandino d'Andrade, sabe ler e escrever e residente nesta Cidade, testegou a juramentada na forma da lei; respondeu que Messias Baptista, Francisco Pinto, Constantino Vivas e Leopoldo Gomes, sabendo que o Doutor Belarmino desejava retirar-se da Comarca (como sempre dizia) permitindo-se com o Doutor Christiano, e como este juiz não convinha a Comarca de São Pedro, por isso deliberaram os ditos senhores irem reunidos a residencia do Doutor Belarmino e indicarem o nome do Don-

Doutor José Vicente de Sá, juiz de São
Mathens, para que o mesmo se per-
mutasse de juizado; que o Doutor
Belarmino, conforme o depoente ou-
vir dizer, aceitou a proposta; que
o Doutor Belarmino ia então no
guro de férias, conforme já havia
concedido, o que fez entrando no guro
da mesma, no dia seguinte após
ao que esteve em sua casa a com-
missão acima referida; que o Doutor
Belarmino não soffreu nenhuma
coacção ou violência; que o Dou-
tor Belarmino é antipathizado
geralmente quasi por todos; que a
questão que o advogado Korsiusko
teve com o Doutor Belarmino e com
o Doutor Promotor de Justiça foi toda
pessoal, sem caracter politico e
que não passou de incidentes do
foro. E como nada mais disse e
nem lhe fôr perguntado assign-
nou este depois de lhe res-
pondido conforme. Eu, Osgvaldo Bran-
dão, aqui não escrevi. — Samuel Os-
waldos Chaves dos Santos. — Francisco
Alexandrinus de Andrade. — M.^a Ser-
tunha. — Pedro Pinto da Fonseca, com
trinta e seis annos de idade, casado,
natural do Estado de Minas Geraes, fi-
lho de Antonio Pinto da Fonseca, sabendo
ler e escrever e residente nesta cidade,
testemunha juramentada na forma

da lei; respondeu que soube por
ouvir dizer que no dia doze do
mez proximo findo foram á resi-
dencia do Doutor Belarmino, os se-
nhores, Messias Baptista, Eutânio
Vivas, Francisco Pinto e Leopoldo fo-
mes e pediram ao Doutor Belar-
mino que permittasse o seu juizado
com o Doutor José Vicente de Sá, que
não lhe consta ter havido violencia
para a saída do Doutor Belarmino;
que os attritos entre o advogado
Korsiusko deão e o Doutor Belarmino
e o Doutor Senaro, foi uma questão
toda pessoal sem caracter politico,
que entretanto apesar da questão ha-
verda entre o doutor Korsiusko e o
Doutor Belarmino versar sobre as-
sumpto forense, foi o Doutor Belar-
mino desacatado e até injuriado
pelo Senhor Korsiusko. E como nada
mais disse e nem lhe fôr pergun-
tado, assignou este depois de lhe res-
pondido e assinado conforme. Eu, Osgval-
do Brandão, aqui não escrevi. — Samuel
Osgvaldos Chaves dos Santos. — Pedro
Pinto da Fonseca. — Jurada.
Nos vinte e sete dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos e dezoito,
em meu cartorio e em cumprimento
aos despachos do Senhor Doutor Dele-
gado Auxiliar, faço juntada do of-
ficio remettido pelo Ex. Sr. Dr. Di-

Director de Segurança Publica ao pre-
sente inquerito. Do que para constar
fiz este termo. Em, Olydoaldo Brandão,
Escrivão escrevi: = Os. - Em seguida
fazo conclusos destes autos ao Am. Dr.
Delegado Auxiliar, Samuel Onivaldo Chan-
nes dos Santos, para os fins convenientes.
Do que para constar fiz este termo. Em
Olydoaldo Brandão, Escrivão escrevi:
Transportando-me á Comarca
de São Pedro de Itahapourã, a fim de
apurar em inquerito si o Doutor
Belaminio Cilene Machado, Juiz
de Direito da dita Comarca, ha-
via da mesma se retirado, fallou
das necessarias garantias, coacto
e sob ameaças, desobrigou-me hoje
da dita incumbencia. Com as devi-
das instrucções do Ex. mo Am. Dr. Direc-
tor da Segurança Publica, logo desobri-
guei-me ao chegar na dita Comar-
ca, da incumbencia que me foi impor-
ta instaurando o respectivo inqueri-
to no qual depuseram testemunhas
em numero de onze as quaes se re-
commenda pela responsabilidade do-
cial que têm. Do inquerito constam os
depoimentos das seguintes pessoas:
Prefeito Municipal, Presidente do Ju-
ri Municipal, Substituto do Juiz
de Direito, (em exercicio) Tabelião publico,
Promotor de Justica, Advogado, Collector
Federal, negociantes e fazendeiros, etc.

De tudo que pude colligir me eviden-
ciei, mui claramente, pelo que consta
neste inquerito, que o citado Magistrado,
não soffera ameaças, no seu cargo e nem
fins pouco fora contrangido para o fim
de passar a jurisdição de seu cargo para
Substituto legal. Confronte tambem
me foi dada a incumbencia de contra-
est d'uma propalada aggressão, da qual
se aproveitava como tendo sido victimas
o Dr. Promotor de Justica e aggressor o
advogado Roscineiro Reis. Fiz as neces-
sarias indagações constantes, tam bem
deste inquerito, ficando sabido de que
o caso se deu mui differentemente do
propalado. Eis em synthese se o, que
ficon apurado sobre o caso do Juiz de
Direito de São Pedro de Itahapourã. De
ha muito que o Doutor Belaminio Macha-
do, manifestava, na Comarca de sua
jurisdição, e sem reserva, desejo de
deixar o seu juizado, fazendo para esse
fim permitta com um Juiz d'outra co-
marca, sempre dando a entender não
ver de seu agrado a Comarca em que
se achava. Accontese que tendo o dito
Juiz. requerido uma licença e lhe tendo
sido a mesma concedida, pretendem
entrar no gozo da mesma, isso, nas pro-
ximidades das eleições federaes, sendo de
resolução conhecida do Coronel Francis-
co Pinto de Campos Trigueiredo, Prefeito
Municipal, achou conveniente dirigirse

dirigir-se ao Juiz de Direito e pedir-lhe
que ficasse no exercício de seu cargo
no período eleitoral, isto é, da eleição, por
julgar necessário, no que foi atendido;
que isso demonstrar que o Juiz de
Direito, não grato, o seu constante desejo
de deixar a Comarca não somente era
agitado como até também considerado.
Passado o período da eleição, continuou
o Dr. Belaminio a dizer que iria entrar
no gozo de sua licença, adiando
porém, que depois de gozál-a não mais
tomaria a Comarca, pois iria permutar-se
com o Juiz de Guandu. Sendo
deixa a resolução do Dr. Belaminio, evi-
nhedora as pessoas de responsabili-
dade política local, resolveram enviar
uma Comissão, afim de entender-se
com o citado Juiz, indicando o nome
do Juiz de São Mathias para a permuta,
uma vez que não era conveniente a
permuta com o Juiz de Guandu. Ao Dr.
Belaminio dirigiu-se a dita Comissão
que expondo o seu desejo, foi logo at-
tendida. Entretanto no dia após ao da
ida da dita Comissão a' casa do Juiz,
foi surpresa para todos, passar o ci-
tado Juiz a jurisdição de seu cargo
ao Supplente, logo se retirando da Co-
marca para a Estação de Mimoro. É ne-
cessário condicções que se historia o caso
do Juiz de S. Pedro de Itahapóama na
sua verdadeira feição, o qual São

ingenuamente consentiu que em re-
dos de seu nome se fizesse uma in-
grata exploração. Apesar de ser o
Dr. Belaminio bastante antipathisa-
do na sua Comarca e ter sempre dado
como fude me informar motivos
para essa antipathia, nunca con-
tra si fora praticado um acto si-
quet de violência ou ameaças, ou
mesmo ainda tentativas. Pelo que
se vê o Juiz de Direito da Comarca
de S. Pedro, ausentou-se da mesma
sem fracções, nem violências. Existe
neste inquerito um depoimento de
valia que é o do advogado Ros-
civsko. Reão que fora advogado na
dita Comarca, recommendado ao Dr.
Belaminio com quem fez relações de
amizade. O que se passou entre o
Dr. Promotor de Justiça e o advogado
Roscivsko, foi um simples attracto
sobre coisas do foro, e que entretanto
teria conseqüências desagradáveis si
não fôra a intervenção de terceiros.
O Sr. Escrivão de polícia fez a
respeitiva remessa deste inquerito
ao Ex.º Sr. Doutor Director da Se-
gurança Publica para os devidos fins.
Vitória - 4 de Maio de 1918. Samuel
Oswaldo Chaves dos Santos, Delegado
Auxiliar. = Data - Em seguida me
foram entregues estes autos, pelo Sr.
Dr. Samuel Oswaldo Chaves dos San-

Santos, Deleção Auxiliar. Do que fiz este
termo. Em, Clodvaldo Brandão, escri-
vão, escrevi. - Remessa. - Com repida
faço remessa destes autos ao Exmo.
Senhor Dr. Director de Segurança Publica
para os fins de direito. Do que fiz
este termo. Em, Clodvaldo Brandão,
escrivão, escrevi. - Recebimento.

- Aos seis dias do mez de Maio de
mil novecentos e dezoito, nesta Di-
rectoria de Segurança Publica fo-
ram-me entregues estes autos do
que para constar faço este termo.

Em José Barbosa Pereira, segundo
official desta Directoria, o escrevi.

- Conclusão. - No mesmo dia, mez
e anno supra declarado, nesta Direc-
toria de Segurança Publica faço
estes autos conclusos ao Exmo. Senhor
Dr. Director de Segurança Publica
do que para constar faço este termo.

Em José Barbosa Pereira, segundo of-
ficial desta Directoria, o escrevi.

- Ellos. - Remettam-se estes autos ao
Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da Coman-
da de Marcondopoli, acompanhando
officio depois de extirpada a compe-
tente cópia que deve ficar archivada
nesta Directoria. Dito, 10 de Maio
de 1918. - Tarquino Neves. - Data. -
Aos dez dias do mez de Maio de mil
novecentos e dezoito, nesta Direc-
toria de Segurança Publica foram-me

entregues estes autos com o despacho
supra pro parte do Excellentissimo
Senhor Doutor Tarquino Neves, Director
de Segurança Publica, do que para con-
tar faço este termo. Em, José Barbosa
Pereira, segundo official desta Directo-
ria, o escrevi. - Remessa. - No mesmo
dia, mez e anno, retro declarado, es-
ta Directoria de Segurança Publica
faço remessa destes autos ao Excel-
lentissimo Senhor Doutor juiz de Di-
reito da Comarca de Marcondopoli,
na forma do despacho retro do Ex-
cellentissimo Senhor Doutor Director
de Segurança Publica, do que para
constar faço este termo. Em José
Barbosa Pereira, segundo official des-
ta Directoria, o escrevi.

